



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 2367/2022/SEAS-GPLAN

A Sua Excelência

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto:

Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Ofício nº 2042/2022/SEPOG-GPG (0028699230), que solicita informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2023 e PLOA 2023 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, seguem as referidas informações.
2. Quanto ao Item 01. Folha de Pagamento, segue a Tabela referente a Folha 2023 (0029281804).
3. No Item 02. Despesas da gestão administrativa, segue a Tabela com as Despesas (0029270082) previstas para o exercício de 2023.
4. Em relação ao Item 03. Contratos, segue a Tabela de Contratos (0029272753), com a relação de contratos custeados pelo SEAS.
5. O Item 04. Estimativa de Receita, segue a Tabela de Estimativa de Receita (0029249257), quanto as fontes 0213, 0215, 0216, e 1100.
6. Informamos, ainda, que o Programa Morada Nova é custeado pela Fonte 0216, Recurso de Convênios e outras Transferências Federais, destinados a UG 23001 - SEAS, a fim de executar os Projetos de Trabalho Social dos Empreendimentos Residenciais onde houve contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, no que tange ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos moldes em que especifica a Portaria nº. 021, de 22 de janeiro de 2014, expedida pelo antigo Ministério das Cidades.
7. Destarte, os Projetos de Trabalho Social serão executados pela SEAS, mediante compromisso assumido através da celebração de Termos de Cooperação e Parceria firmados com o Agente Executor do PMCMV, ou seja, o Banco do Brasil S/A, assim, iniciaram sua execução no final do exercício de 2015 e continuará até 2023, considerando que, ainda, não houve a execução do referido trabalho social nos residenciais Morar Melhor Porto Velho, Cristal da Calama I e II, Morar Melhor II - Ji-Paraná e a continuação no Residencial Orgulho do Madeira, tendo em vista que há um procedimento administrativo a ser seguido para contratação de empresa, estando este em fase preparatória de licitação, com isso, é estimado o valor de R\$ 9.353.706,91 (nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e seis reais e noventa e um centavos) conforme apresentado no Plano de Ação (0029274019). Considerando que ainda esta em fase de licitação a contratação da empresa que executara os Projetos de Trabalho Sociais,

8. Considerando que todos anos a SEAS, estima a receita da Fonte 0216 para atender a os Projetos de Trabalho Social dos Empreendimentos Residenciais, em sua totalidade e como informado a morosidade com a licitação do serviço, finda-se que é feita a previsão orçamentária do recurso que acaba não sendo possível a execução do mesmo.

9. Dessa forma para o exercício de 2023, solicitamos que seja feita a previsão de receita de 20% do montante previsto para o exercício de 2023, perfazendo uma montante de **R\$ 1.870.741,38 (um milhão, oitocentos e setenta mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 01/06/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029249213** e o código CRC **6C67D6E9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043721/2022-21

SEI nº 0029249213

PA	ELEMENTO	ELEMENTO/SUBELEMENTO	VALOR
2234	3190.11	3190.11.01	R\$ 12.250.612,93
		3190.11.03	R\$ 110.681,03
		3190.11.04	R\$ 626,41
		3190.11.06	R\$ 4.020,20
		3190.11.08	R\$ 3.665.954,02
		3190.11.16	R\$ 21.000,00
		3190.11.17	R\$ 44.462,43
		3190.11.21	R\$ 535.697,51
		3190.11.30	R\$ 413.889,37
		3190.11.32	R\$ 1.933,88
		3190.11.43	R\$ 16.229,19
		3190.11.44	R\$ 144.407,01
		3190.11.51	R\$ 213.149,88
		3190.11.59	R\$ 4.200,00
		3190.11.60	R\$ 329,14
		3190.11.61	R\$ 12.310,60
	3190.12	3190.12.01	R\$ 255.297,84
	3190.13	3190.13.01	R\$ 54.539,83
		3190.13.02	R\$ 1.142.399,02
		3190.13.05	R\$ 13.284,48
		3190.13.10	R\$ 2.880,61
		3190.13.24	R\$ 7.682,03
		3190.13.40	R\$ 138,45
	3190.16	3190.16.02	R\$ 18.769,61
		3190.16.03	R\$ 1.416,97
		3190.16.50	R\$ 2.496,17
		3190.96.01	R\$ 199.741,73
	3191.13	31.91.13.01	R\$ 101.057,87

PA	ELEMENTO	ELEMENTO/SUBELEMENTO	VALOR
2091	3390.19	3390.19.01	R\$ 5.560,50
	3390.46	3390.46.01	R\$ 5.743.105,20
	3390.49	3390.49.02	R\$ 673.596,00
	3390.93	3390.93.01	R\$ 600,00
		3390.93.05	R\$ 567.000,00
		3390.93.15	R\$ 300,00

Despesas Administrativas

Unidade Gestora	Programa		PROJETO/ATIVIDADE		ITEM	Subitem	Especificação	Fonte	Despesa	Elemento de Despesa	Revisado
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.1. Despesas com diárias	1.1.1.Diárias	100	Corrente	3390.14.14	R\$ 209.875,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.1. Despesas com diárias	1.1.1.Diárias	100	Corrente	3390.14.15	20000
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.1 .Suprimento de fundos	100	Corrente	3390.30.96	R\$ 11.031,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.3. Aquisição de material de expediente	100	Corrente	3390.30.16	R\$ 165.383,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.4. Suprimentos de Informatica	100	Corrente	3390.30.17	R\$ 55.119,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.5. Aquisição de material elétrico	100	Corrente	3390.30.26	R\$ 27.559,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.6. Aquisição de água mineral	100	Corrente	3390.30.07	R\$ 19.843,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.7. Recurso para aquisição de gás	100	Corrente	3390.30.04	R\$ 5.511,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.8. Recarga de extintores	100	Corrente	3390.30.04	R\$ 18.740,00

Unidade Gestora	Programa		PROJETO/ATIVIDADE		ITEM	Subitem	Especificação	Fonte	Despesa	Elemento de Despesa	Revisado
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.9. Material de limpeza	100	Corrente	3390.30.22	R\$ 55.119,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.11. café e açúcar	100	Corrente	3390.30.07	R\$ 100.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.12. Material para copa e cozinha	100	Corrente	3390.30.21	R\$ 11.023,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.21 Material Gráfico	100	Corrente	3390.30.54	R\$ 22.047,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.2.21 Layout	100	Corrente	339030.51	R\$ 8.279,62
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.3. Serviços de terceiros de Pessoa Física	1.3.1. Despesas com aluguel de imóvel	100	Corrente	3390.36.15	R\$ 52.916,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.3. Serviços de terceiros de Pessoa Física	1.3.3. Reeducandos	100	Corrente	3390.36.09	R\$ 264.045,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.3. Serviços de terceiros de Pessoa Física	1.3.3. Diárias para colaborador Eventual	100	Corrente	3390.36.02	R\$ 11.023,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.4. Passagens e despesas com locomoção	1.4.1. Despesas com passagens áreas	100	Corrente	3390.33.01	R\$ 50.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.4. Passagens e despesas com locomoção	1.4.2. Despesas com passagens terrestres	100	Corrente	3390.33.01	R\$ 16.535,00

Unidade Gestora	Programa		PROJETO/ATIVIDADE		ITEM	Subitem	Especificação	Fonte	Despesa	Elemento de Despesa	Revisado
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.2. Instalação e manutenção com telefonia	100	Corrente	3390.39.90	R\$ 16.798,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.3. Capacitação de pessoal	100	Corrente	3390.39.92	R\$ 46.018,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.4. Serviços de correios	100	Corrente	3390.39.74	R\$ 12.598,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.5. Manutenção de veículos	100	Corrente	3390.39.19	R\$ 198.439,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.6. Licenciamento de veículos e taxas de bombeiro	100	Corrente	3390.47.12	R\$ 15.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.7. Seguros em Geral	100	Corrente	3390.39.69	R\$ 10.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.7. Serviços de detetização	100	Corrente	3390.39.78	R\$ 22.047,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.8. Outros serviços	100	Corrente	3390.39.90	R\$ 171.700,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.2. Material de consumo	1.5.10. Combustíveis e derivados	100	Corrente	3390.30.90	R\$ 198.431,00

Unidade Gestora	Programa		PROJETO/ATIVIDADE		ITEM	Subitem	Especificação	Fonte	Despesa	Elemento de Despesa	Revisado
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.11. Despesa com energia	100	Corrente	3390.39.43	R\$ 138.586,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.12. Despesa com água	100	Corrente	3390.39.44	R\$ 28.877,28
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.14. Despesa com taxas	100	Corrente	3390.39.91	R\$ 13.264,92
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.15. Despesas com serviço de vigilância	100	Corrente	3390.39.77	R\$ 871.333,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.17. Despesa com serviço de reforma	100	Corrente	3390.39.16	R\$ 150.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	Serviço de distribuição de águas de Vilhena			3390.39.44	R\$ 6.299,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.19. Despesas com serviços de manutenção e equipamentos	100	Corrente	3390.39.17	R\$ 16.535,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.21. Suprimento de fundos	100	Corrente	3390.39.96	R\$ 16.535,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.23. Reeducandos	100	Corrente	3390.39.90	R\$ 66.011,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.24. Serviços Publicidade	100	Corrente	3390.39.88	R\$ 100.000,00

Unidade Gestora	Programa		PROJETO/ATIVIDADE		ITEM	Subitem	Especificação	Fonte	Despesa	Elemento de Despesa	Revisado
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	Contratação de estagiários	100	Corrente	3390.39.48	R\$ 305.848,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.5. Serviços de terceiros de pessoas jurídica	1.5.25. Serviços bancários	100	Corrente	3390.39.81	R\$ 8.975,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.6 Material de distribuição Gratuita	1.5.1. Material de divulgação	100	Corrente	3390.32.03	R\$ 20.000,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.7. Serviços de Tecnologia da Informação	1.7.1. Despesa com Locação de Software de Tic	100	Corrente	3390.40.02	R\$ 15.564,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.7. Serviços de Tecnologia da Informação	1.7.1.Despesa com telefone Fixa	100	Corrente	3390.40.06	R\$ 18.899,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.7. Serviços de Tecnologia da Informação	1.7.2.Despesa com telefone móvel	100	Corrente	3390.40.06	R\$ 6.299,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.7. Serviços de Tecnologia da Informação	1.7.3. Despesa com locação de impressoras	100	Corrente	3390.40.16	R\$ 104.727,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	1. Despesas para Manutenção da SEAS e de suas Unidades	1.7. Serviços de Tecnologia da Informação	1.7.4. Despesa com certificado digital	100	Corrente	3390.40.23	R\$ 1.800,00
23001	1015	Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	2. Aquisição de material permanente para SEAS e suas unidades	2.1 Aquisição de móveis e utensílios	2.1.2. Aquisição de mobiliário em geral	100	Capital	4490.52.42	R\$ 143.054,84

[illegible]

Fornecedor	OBJETO	Número do Contrato	subelemento	Valor do Contrato
CLEIDA	Almoxarifado	Contrato nº 001/PGE – 2015	3390.36.15	46.809,60
EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	correios	Contrato Múltiplo nº 9912448198 1º Termo Aditivo ao Contrato	3390.39,74	12.000,00
G.J. SEG VIGILANCIA LTDA - ME	Vigilância	Contrato Nº 227/PGE- 2017	3390.39.77	829.920,00
ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	ENERGISA	Contrato ADESÃO Nº PSA/031/2017	3390.39.43	400.000,00
SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	CAERD	Contrato de Adesão nº 001/SEAS/2019 5º Termo Aditivo	3390.39.44	180.000,00
TICKET	COMBUSTIVEL	Contrato nº 191/PGE/2019	3390.30.01	61.734,27
OI S.A FIXO	telefone fixo	Contrato nº 261/PGE-2017	3390.40.06	60.626,94
OI MOVEI S.A.	telefone móvel	Contrato nº 622/PGE-2018 4º Termo Aditivo	3390.40.06	394.163,73
Prime Consultoria	Manutenção de veículos	Contrato nº 581/PGE-2020	3390.39.19	180.000,00
TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME	Impressora PVH	Contrato nº 115.PGE-2021	3390.40.01	35.100,48
G3 Comercio e Serviços	Impressora Interior	Contrato Nº 116/PGE - 2021	3390.40.01	22.401,12
SAAE	Agua Regional Vilhena	Contrato de Adesão 01/SEAS/2017	3390.39.44	2.500,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Estagiarios	Contrato n. 384/PGE-2017 - 5º Termo Aditivo PGE-SEAS	3390.39.48	339.192,00

ESTIMATIVA DE RECEITA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE DE RECURSO	2023	2024	2025
23.001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	213	R\$ 808,60	R\$ 854,29	R\$ 902,56
23.001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	215	R\$ 114.396,26	R\$ 120.859,64	R\$ 127.688,21
23.001	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	215	R\$ 0,95	R\$ 1,00	R\$ 1,06
23.001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	216	R\$ 1.174,25	R\$ 1.240,59	R\$ 1.310,69
23.001	Restituição de Despesas de Exercícios Anterio	1100	R\$ 17,49	R\$ 18,47	R\$ 19,52
23.001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	1100	R\$ 16.755,43	R\$ 17.702,12	R\$ 18.702,29

Metodologia - A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, não é uma unidade arrecadadora, porém foi realizado a estimativa de receita referentes a Fonte 0213, 0215, 0216 e 1100. Na previsão de Receita por Fonte de Recursos para o exercício de 2023, 2024 e 2025 foi utilizado como base o valor arrecadado no exercício de 2021 retirados do Sistema Dive Port - Portal da Contabilidade de Rondônia e aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 5,65% de acordo com as previsões econômicas para 2021 do Boletim Focus atualizado em 04 de Março de 2022, conforme instruções realizadas por servidores da SEPOG.



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.



PLANO DE AÇÃO

Gerência de Habitação –
GHAB/SEAS

Porto Velho – RO



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

1. EQUIPE TÉCNICA

Nº	NOME	CARGO
01	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	Gerente
02	Duan de Andrade Belo	Assessor
03	Francisco Enzo Rodrigues de Souza	Assessor
04	Sueli Almeida da Costa e Silva	Assessora
05	Kênia Beatriz Harger	Assessor
06	Daniel Rodrigues da Silva	Assessor
07	Aldenora Cristina Vaz Lustosa	Chefe de Equipe
08	Meiriane Monteiro Nery	Agente administrativo
09	Antônio Sena Filho	Chefe de Equipe
10	Mariana Maia de Araújo Cruz	Estagiária de nível superior
11	Larissa Souza Rocha	Estagiária nível médio
12	Richard Henrique Lima Nunes	Estagiário nível médio

2. COMPETÊNCIA

2.1. À Gerência de Habitação, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, compete:

- Promover coordenar a implantação de políticas de acesso à moradia digna, compatibilizando a demanda por faixas de renda, com os projetos urbanísticos e habitacionais existentes;
- Fomentar e estabelecer parcerias com a participação de outros órgãos estaduais, federais, instituições financeiras, prefeituras e entidades não-governamentais de habitação popular sem fins lucrativos e setor privado, na implementação de Programas Habitacionais Federais e Estaduais voltados à construção, ampliação, reforma e aquisição de unidades habitacionais de interesse social;
- Acompanhar os instrumentos celebrados entre o Governo do Estado e os Agentes Executores das 3 (três) esferas de Governo, quanto à execução financeira e orçamentária referente à participação do Governo do estado, nos empreendimentos habitacionais de interesse social, no âmbito de Programas Habitacionais Federais e



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Estaduais e Fundos aplicáveis, bem como atuar nos processos administrativos pertinentes;

- Cumprir e intermediar a concessão de financiamentos, celebração de Contratos e Convênios para aquisição, construção, ampliação, reforma de moradias e urbanização de assentamentos precários;
- Prestar contas dos Contratos de financiamento mediante abertura de crédito para Habitação de Interesse Social, de Programa de Apoio ao Investimento no Estado junto à Secretaria ou outro Órgão do Poder Executivo Estadual;
- Promover o desenvolvimento e a cooperação técnica com órgãos e entidades de habitação;
- Atender aos candidatos durante o período de pré-seleção e os benefícios já selecionados e durante o período de pré e pós ocupação das unidades habitacionais, realizando a análise da documentação gerada pelos 3 procedimentos de pré-seleção dos beneficiários das unidades habitacionais, apontados pela legislação aplicável aos programas habitacionais Federal e Estadual;
- Gerenciar, implementar, fomentar e avaliar o projetos de trabalho social destinados aos beneficiários dos empreendimentos dos Programas de Habitação de Interesse Social Municipal, Estadual ou Federal, articulando-se com órgãos afins à habitação e participação comunitária, efetuando o acompanhamento das famílias, desde o cadastramento, até a consolidação dos empreendimentos;
- Articular, em conjunto com outros órgãos, entidades, instituições e organizações, a execução de políticas de acesso aos serviços públicos e de interesse social nos empreendimentos habitacionais;
- Elaborar os Projetos de Trabalho Social a serem apresentados aos órgãos competentes e instituições financeiras, articulando a celebração dos convênios com agentes e executores dos programas habitacionais;
- Coordenar e/ou monitorar as atividades junto às empresas contratadas, para a execução dos Projetos de Trabalho Social;



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

- Realizar a execução direta dos Projetos de Trabalhos Sociais - PTS, caso não estejam terceirizados pela SEAS, tendo como público-alvo as famílias beneficiárias;
- Prestar informações requeridas por órgãos judiciais, de auxílio à justiça, controle interno e externo, assim como àquelas advindas da legislação de acesso à informação;
- Articular e participar de reuniões, comissões e grupos de trabalho, para consecução dos objetivos da habitação de interesse social; e
- Exercer outras atividades correlatas.

3. REFERENCIAIS NORMATIVOS

NORMA	EMENTA
Lei nº 11.977, de 07 de Julho de 2009.	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto- Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
LEI Nº 14.118, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis nos 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017.
Portaria nº 488, de 18 de Julho de 2017.	Dispõe sobre o distrato dos contratos de beneficiários de unidades habitacionais produzidas com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Portaria nº 114 de 09 de fevereiro de 2018 - Vigente	Dispõe sobre as condições gerais para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), e dá outras providências.
Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 - Vigente	Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.
PORTARIA Nº 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2020 – Vigente	Dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU).
DECRETO Nº 26.429, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021	Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga o Decreto nº 24.669, de 10 de janeiro de 2020.

4. PROGRAMAS E AÇÕES

4.1. Programa Morada Nova – 2113

4.1.1. Ação – 2293 - Promover o Acesso e/ou Melhoria Da Habitação De Interesse Social.

4.1.1.1. Deslocamentos para acompanhamento da execução da elaboração do Plano Estadual de Habitação.

Descrição: Acompanhamento das oficinas que serão realizadas pela empresa contratada para elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS/RO, destinadas aos técnicos municipais de sociedade civil.

Objetivos Gerais: Acompanhar a ministração das oficinas destinadas aos técnicos municipais e sociedade civil.

Objetivos Específicos: Mobilizar e qualificar a sociedade civil organizada e os técnicos municipais para que os mesmos sejam capazes de discutir a problemática



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

habitacional e e participar da construção democrática do PEHIS/RO.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISITADAS	DATAS
01	Vilhena	Fevereiro/2023
02	Cacoal	Fevereiro/2023
03	Rolim de Moura	Fevereiro/2023
04	Ji-Paraná	Fevereiro/2023
05	São Francisco do Guaporé	Fevereiro/2023
06	Ouro Preto D'Oeste	Fevereiro/2023
07	Jaru	Fevereiro/2023
08	Ariquemes	Fevereiro/2023
09	Porto Velho*	Fevereiro/2023
10	Guajará-Mirim	Fevereiro/2023

*Não haverá concessão de diárias para o acompanhamento das oficinas que serão realizadas no Município de Porto Velho/RO.

4.1.1.2. Deslocamento ao Município de Ji-Paraná



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Descrição: Deslocamento ao Município de Ji-Paraná, com o intuito de promover a atualização cadastral dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, referentes ao no residencial Morar Melhor II, localizado no Município de Ji-Paraná.

Objetivo geral: Atualização do banco de dados do sistema de demanda habitacional do Estado.

Objetivo específico: A atualização cadastral será feita por meio do sistema ao qual foi realizado sorteio de chamamento e que está com a documentação exigida em dias, com todos os requisitos e pressupostos elencados para ser beneficiário no programa.

Cronograma:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISTORIADAS	DATAS
01	Ji-Paraná	Abril/2023

4.1.1.3. Produção de Unidades Habitacionais Populares.

Descrição: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil.

Objetivo Geral: Construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares que serão destinadas a pessoas de baixa renda que preencherem os critérios estabelecidos durante o processo de seleção dos beneficiários.

Objetivo Específico: Erradicação da pobreza, redução das desigualdades, diminuição do déficit habitacional quantitativo, efetivação do direito à moradia digna e inclusão social.



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 11.000.000,00*
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.51		

*Sujeito a alteração

4.2. Ação 1348 – Executar Projeto de Trabalho Social

4.2.1. Levantamento Ocupacional no Residencial Primavera no Município de Jaru/Ro.

Descrição: Deslocamento ao Município de Jaru para realização de levantamento ocupacional no Residencial Primavera.

Objetivo geral: Verificar se as unidades habitacionais estão cumprindo a finalidade de moradia dos beneficiários do Programa.

Objetivo específico: Levantamento de informações quanto a ocupação dos imóveis oriundos do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, com o intuito de verificar desvios de finalidade dos imóveis, tais quais, venda, aluguel, cessão ou até mesmo invasões.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISITADAS	DATAS
01	Jaru	Março/2023

4.2.2. Plantão Social nos Empreendimentos Residenciais Capelasso, Jardim Europa e Primavera.

Descrição: Realização de Plantão Social nos Empreendimento Residenciais,



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

nos quais o Governo do Estado de Rondônia concedeu aporte financeiro com o intuito de viabilizar a sua construção.

Objetivo Geral: Facilitação ao acesso de serviços públicos aos beneficiários de Programas Habitacionais que tiveram participação do Governo do Estado de Rondônia.

Objetivos Específicos: Oferecimento de atendimento voltado a consultoria jurídicas, informações sobre demandas habitacionais, Cadastro Único, Sistema Nacional de Emprego, Programas Assistência Social e Transferência de Renda, entre outros.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISTORIADAS	DATAS
01	Jaru	Maio/2023
02	Ji-Paraná	Maio/2023

4.2.3. Contratação de Empresa Especializada na Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS. (pagamento condicionado a execução do serviço)

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao Projeto de Trabalho Social – PTS.

Objetivo Geral: A presente ação tem o escopo de Potencializar o processo de adaptação e apropriação, visando promover ações de caráter informativo, educativo, integradas e participativas, no exercício da cidadania e organização social para melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Objetivo Específico: Semear informações sobre o Programa, os direitos e deveres dos beneficiários, função de cada agente envolvidos, oferta e localização de serviços públicos;



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Atuar no processo de organização da comunidade em especial na formação de lideranças e fortalecimentos institucionais de formas organizativas;

Estimular a participação no exercício da cidadania, laços sociais e comunitários;

Sensibilizar as famílias no compromisso de conservação e manutenção dos imóveis;

Promover ações comunitárias que estimulem a mobilização social, incentive a motivação e participação e ainda contribua com a conscientização crítica de direitos e deveres enquanto cidadão;

Acompanhar e avaliar as famílias durante o período Pós-ocupação.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Fonte: 216	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 9.353.706,91	
ELEMENTO DE DESPESA			
33.90.39			
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PTS			
MUNICÍPIOS	INSTITUIÇÃO	EMPREENDIMENTO	VALOR DO CONVÊNIO R\$
JI-PARANÁ	BANCO BRASIL	CONDOMÍNIO MORAR MELHOR II	1.310.400,00
PORTO VELHO		RESIDENCIAL CRISTAL DA CALAMA I e II	2.735.130,00
		CONDOMÍNIO MORAR MELHOR	2.336.160,00
		CONDOMÍNIO ORGULHO DO MADEIRA (3º Fase)	2.972.016,91
VALOR TOTAL A EXECUTAR R\$			9.353.706,91

4.2.3.1. Fiscalização e monitoramento da empresa contratada para executar o trabalho social.

Descrição: O Trabalho Social tem por objetivo desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

PTS, através de atividade que promovem a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, consequentemente, a sustentabilidade do PTS. Tem por finalidade criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, bem como incentivar a gestão participativa, garantindo a sustentabilidade do empreendimento.

Objetivos Gerais: Acompanhamento

Objetivos específicos: Fiscalização e monitoramento nos Empreendimentos localizados nos Municípios Ji-Paraná e Porto Velho, com objetivo de atestar execução de serviços para pagamento das empresas contratadas do PTS.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 0100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISITADAS	DATAS
01	Ji-Paraná	Junho/2022

4.2.4. – Execução da Gestão Condominial. (pagamento condicionado a execução do serviço)

Descrição: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços voltados à Gestão Condominial dos Empreendimentos Residenciais Morar Melhor Porto Velho e Morar Melhor II.

Objetivo Geral: Assessoramento no processo de adaptação, mobilização e a organização comunitária, visando a promoção de capacitações, ações de caráter informativo, educativo, integradas e participativas.

Objetivos Específicos: Potencializar a qualidade da realização das ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, sem prejuízo no desenvolvimento do Trabalho Social.



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Assessorar os síndicos e beneficiários visando o fortalecimento, apropriação do novo habitat, promovendo o conhecimento sobre manutenções, financeiro, legislação, mediação de conflitos.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Fonte: 216	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 1.215.520,00	
ELEMENTO DE DESPESA			
33.90.39			
MUNICÍPIOS ABRANGIDOS			
Porto Velho			
Ji-Paraná			
GESTÃO CONDOMINIAL - GC			
MUNICÍPIOS	INSTITUIÇÃO	EMPREENDIMENTO	VALOR DO CONVÊNIO R\$
JI-PARANÁ	BANCO BRASIL	CONDOMÍNIO MORAR MELHOR II	436.800,00
PORTO VELHO		CONDOMÍNIO MORAR MELHOR	778.720,00
VALOR TOTAL A EXECUTAR R\$			1.215.520,00

4.2.4.1. Acompanhamento da Execução do Serviço de Gestão Condominial

Descrição: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços voltados à Gestão Condominial de Empreendimento Residencial.

Objetivo Geral: Assessoramento no processo de adaptação, mobilização e a organização comunitária, visando a promoção de capacitações, ações de caráter informativo, educativo, integradas e participativas.

Objetivos Específicos: Potencializar a qualidade da realização das ações do Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial, sem prejuízo no desenvolvimento do Trabalho Social.



GOVERNO DO ESTADO
DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte: 0100	Conta Corrente: 93211	Valor Estimado: R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		
33.90.14. (Diárias)		
ORDEM	CIDADES A SEREM VISITADAS	DATAS
01	Ji-Paraná	Agosto/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 2763/2022/SEAS-GPLAN

A Sua Excelência

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto: Complementação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2023.

Senhora Secretária ,

1. Em complementação ao Ofício nº 2367/2022/SEAS-GPLAN (0029249213), quanto ao Item 01. Folha de Pagamento, informamos que através da Lei Complementar nº 1.137, de 24 de março de 2022, houve alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, referente aos Cargos de Direção Superior - CDS e o Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017, referente às Funções Gratificadas subordinadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

2. Através da referida Lei houve ainda a instituição aos servidores lotados em efetivo exercício na SEAS do Auxílio Alimentação fixado em valor não superior a 6% (seis por cento) do subsídio de Secretário de Estado.

3. Mediante a Lei Complementar nº 1.110 de 29 de novembro de 2021, foi instituído o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar nº 747, de 16 de dezembro de 2013.

4. Dessa forma o aumento apresentado na Tabela Folha 2023 (0029281804), quanto ao P.A 2234, se deve ao aumento nos valores e quantitativo de servidores desta SEAS, em relação ao P.A 2091, o aumento prevê o atendimento ao pagamento do auxílio alimentação implantado na Secretaria. Havendo ainda a previsão do aumento proveniente a realização concurso publico previsto para 2023, conforme apresentado na Tabela (0029989442).

5.

6.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 28/06/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029828196** e o código CRC **27C3C021**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.043721/2022-21

SEI nº 0029828196

CARGOS EFETIVOS	VALOR INDIVIDUAL	25% Adicional Especialização	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO NATALINA	18% CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (12 MESES)	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL ANUAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ANUAL TODOS
An. em Des. Social: Serviço Social	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	5	R\$ 587.065,18
An. em Des. Social: Ciências Sociais	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Sociologia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Antropologia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Psicologia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	2	R\$ 234.826,07
An. em Des. Social: Nutrição	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	2	R\$ 234.826,07
An. em Des. Social: Pedagogia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Comunicação Social	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Enfermagem	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	4	R\$ 469.652,14
An. em Des. Social: Fisioterapia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Terapia Ocupacional	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Arquitetura	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Engenharia Civil	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Letras Português	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Biblioteconomia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Administração	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Ciências Contábeis	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Economia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Estatística	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Direito	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
An. em Des. Social: Fonoaudiologia	R\$ 4.917,86	R\$ 1.229,47	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 7.994,87	R\$ 6.147,33	R\$ 13.278,22	R\$ 2.049,11	R\$ 117.413,04	1	R\$ 117.413,04
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.300,00	R\$ 575,00	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 4.722,54	R\$ 2.875,00	R\$ 6.210,00	R\$ 958,33	R\$ 66.713,81	16	R\$ 1.067.421,01
Técnico em Informática	R\$ 2.300,00	R\$ 575,00	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 4.722,54	R\$ 2.875,00	R\$ 6.210,00	R\$ 958,33	R\$ 66.713,81	2	R\$ 133.427,63
Agente em Atividades Administrativas	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 4.347,54	R\$ 2.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 833,33	R\$ 60.903,81	25	R\$ 1.522.595,33
Motorista	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 178,20	R\$ 1.519,34	R\$ 150,00	R\$ 4.347,54	R\$ 2.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 833,33	R\$ 60.903,81	5	R\$ 304.519,07
TOTAL						R\$ 186.032,33	R\$ 139.843,83	R\$ 302.062,66	R\$ 46.614,61	R\$ 2.720.909,00	78	R\$ 6.550.354,10